

Publicado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 004/88 DE 04/05/88 =

(ORIUNDO DO LEGISLATIVO)

SÚMULA:- Concede denominação própria a uma das vias públicas da cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º - O seguimento da Rua Vereador José de Moura Bueno, a partir do Viaduto da Br 153, até seu término, atualmente no Jardim Pérola, passa a ter a denominação própria da Rua Vereador Pedro Bueno Sobrinho, em homenagem ao pioneiro e ex-Edil desta Casa Legislativa como reconhecimento pelos serviços prestados a nossa comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04/05/88).

Dirceu Silveira Bueno  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ  
ESTADO DO PARANÁ



PROPOSTA Nº 004/2012 DE 04/03/2012

(OBJETO DE INVESTIMENTO)

SÍNTESE: Concede concessão de uso de bens públicos para a instalação de uma oficina de reparação de veículos.

A Câmara Municipal de Ibaité, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, resolve, em sessão pública, autorizar e autorizar

ARTIGO 1º

Artigo 1º - O presente Edital de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, em nome próprio, na Rua Vereador Manoel de Moura, nº 123, em Ibaité, Paraná, com prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, passando a ser denominada de "Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores".

Artigo 2º - Esta Licitação será realizada em virtude da necessidade de contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ, ESTADO DO PARANÁ, autoriza a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

*[Handwritten Signature]*  
Diretor Administrativo  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 004/88  
(ORIUNDO DO LEGISLATIVO)  
SÚMULA :- Concede denominação própria a uma das vias públicas da cidade e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte  
**LEI**  
Artigo 1º - O seguimento da Rua Vereador José de Moura Bueno, a partir do Viaduto da PR 153, até seu término atualmente no Jardim Pérola, passa a ter a denominação própria da Rua Vereador Pedro Bueno Sobrinho, em homenagem ao pioneiro e ex-edil desta Casa Legislativa como reconhecimento pelos serviços prestados a nossa comunidade.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.  
Dirceu Silveira Bueno  
Prefeito Municipal

*Journal da Região*  
*De 27/06 a 10/07/88*  
*Pág. 11*